



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 481/2013
2013.

Porto Velho, 08 de novembro de

A Diretora Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990, conforme memorando nº. 017/CEM de 30 de outubro de 2013.

Resolve,

Prorrogar por 90 (trinta) dias a partir de 29 de setembro de 2013 a Portaria nº. 339/2013 de 09 de abril de 2013, que designou a Comissão com a finalidade de levantar os débitos pendentes e seus descontos referentes ao elemento moderador dos Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Porto Velho e da Câmara Municipal de Porto Velho a partir do ano de 2005. Conforme determina a Lei Complementar nº. 227, de 10 de novembro de 2005, regulamentado através do Decreto nº. 12.276, de 01 de agosto de 2011.

Adelson Fonseca Marques	- Presidente
Alzira Conceição Uchoa Matos	- Membro
Edy da Silva Dantas	- Membro
Joana Nogueira dos Santos Neta	- Membro

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO
Diretora Presidente em exercício